



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE,
NOVO ALEGRE-TO**

AUTOGRAFO DE LEI N.001/2020

NOVO ALEGRE-TO, 13 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a autorização para realizar-se contratos temporários para o ano de 2020”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, para o ano de 2020, a contratação temporária dos cargos mencionados no Anexo Único da presente Lei, com os respectivos números de vagas os quais também podem ser em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Município de Novo Alegre, sendo que as referências salariais são aquelas constantes do mencionado PCCS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, depois de publicada, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE/TO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

*Recebido em
13.03.2020
Maria Lucia D. Furtado
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 009/2020*

[Assinatura]
OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE.
NOVO ALEGRE-TO**

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VAGAS
PSICÓLOGO	01
PSICÓLOGO DO NASF	01
ODONTÓLOGO	02
GUARDA	10
GARI	18
PROFESSOR NII	02
PROFESSOR NI	14
MOTORISTA II	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05
AGENTE DE ENDEMIAS	02
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04
RECEPCIONISTA	04
FISIOTERAPEUTA DO NASF	02
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	01
FARMACÊUTICO	01
FACILITADOR SOCIAL	05
MECÂNICO	02
JARDINEIRO	03
ENFERMEIRO A	02
ENFERMEIRO	02
DIGITADOR A	03
DIGITADOR/ENTREVISTADOR	02
AJUDANTE AUXILIAR	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05
VETERINÁRIO	01
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01
ENGENHEIRO FISCAL	01
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01
ORIENTADOR SOCIAL	02
ASSISTENTE SOCIAL	02
BIOMÉDICO	01
MÉDICO	01